



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ ADM-2019/05242

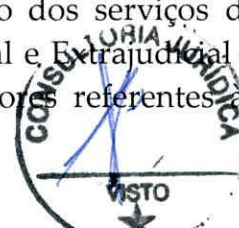
Aditivo nº 98/2021-AS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representado pelo seu Presidente, **Des. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE**, e, do outro lado, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, CF/DF 0731282500175, situado à SBS, Quadra 4, Bloco A, Lote nº 3/4, PRESI/GECOL, 21º andar, CEP 70092-900, Asa Sul, Brasília – DF, neste ato representada pelo Sr. **JOAQUIM JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR**, portador do documento de identidade nº 5845551, emitido por SSP/BA e inscrito no CPF nº 971.843.305-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem, tendo em vista o constante do **PA nº TJ-ADM-2019/05242**, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 64/18-S, conjuntamente com os seus aditivos, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato original nº 64/18-S, referente ao credenciamento 01/18, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor unitário da tarifa da prestação dos serviços de arrecadação, por intermédio do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial – DAJE, mediante pagamento em moeda corrente do País, dos valores referentes às





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

PA TJ ADM-2019/05242

receitas de custas, taxas, emolumentos e receitas judiciais, atualmente vigente, R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), conforme Decreto Judiciário nº 714/2021, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 22 de novembro de 2021, permanecerá inalterado até que novo Decreto seja publicado pelo Tribunal de Justiça da Bahia, atualizando o seu valor, devendo o reajuste limitar-se à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPC-A) do IBGE.

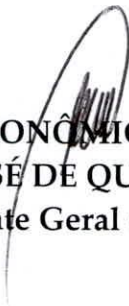
CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, 07 de dezembro de 2021.

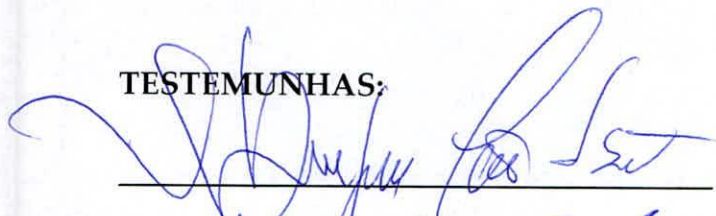
CONTRATANTE:

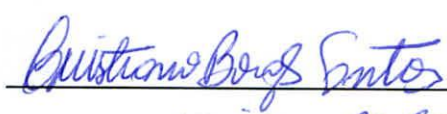

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
DES. LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE
Presidente

CONTRATADA:


CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
JOAQUIM JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR
Gerente Geral de Rede

TESTEMUNHAS:


Nome: JAIRA JARA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
CPF nº 641.802.205-04


Nome: CRISTIANO BORGES SANTOS
CPF nº 009.286.275-60



TERMO DE ADITAMENTO Nº 98/2021-AS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: TJ-ADM-2019/05242

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços nº 64/18-S pelo prazo de 12 meses, com início em 01 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, mantida sua prorrogabilidade na forma da legislação vigente. Alterar a Cláusula Terceira - Da Remuneração dos Serviços devendo constar como valor unitário da tarifa da prestação dos serviços de arrecadação, por intermédio do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial – DAJE, mediante o pagamento em moeda corrente do País, dos valores referentes às receitas de custas, taxas, emolumentos e receitas judiciais, atualmente vigente, R\$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos), Decreto Judiciário nº 714/2021, publicado no Diário de Justiça Eletrônico de 22 de novembro de 2021. Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 2.04.101, Unidade Gestora 0302, Projeto/Atividade 2000, Fontes 120/113, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Subelemento 39.21. Processo Administrativo nº TJ-ADM-2019/05242. Contrato nº 64/18-S. Termo Aditivo nº 98/2021-AS. Data: 02/12/2021.



TJADM201905242V01